TOTO BRAGADO

Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 15, da Resolução 061, de 25 de maio de 2004, combinado com o Inciso II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004.

RESOLVE

Art. 1.º Conceder gratificação para a servidora abaixo relacionada, ocupante de Cargo Temporário de Advogado, lotada na Secretaria da Câmara Municipal, pelo exercício da função abaixo discriminado, a ser calculado sobre os vencimentos básicos, pela designação da mesma na função, além das funções do cargo.

NOME DO SERVIDOR	PERCENTUAL GRATIFICAÇÃO	FUNÇÃO ASSUMIDA			
Camila de Lima Dias	15%	Gestor Alimenta		Contratos; Atoteca.	e,

Art. 2º. Fica sem efeito a gratificação concedida a Servidora Pollyanna Cristina Tavares Fornari, contida na Portaria nº 029, datado em 06 de setembro de 2018, em razão de licença maternidade.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, em 18 de outubro de 2021.

Ademir Marcelo Kochenborger

Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO Nº 2415

DE 20/10/21 FLS. 02

CADERNO DIÁRIO

AM

ASSINATURA RESPONSÁVEI

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O PRESENTE Nº 4871

DE 22 / 10 / 24 FLS. 92

CADERNO EDITAIS

ASSINATURA RESPONSÁVEL